



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 489 - Quinta-feira, 02 de março de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente no Conselho Municipal de assistência Social-CMAS de Ribas do rio Pardo-MS, Gestão 2022/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ellen Moura Ferreira Acedo

Suplente: Sara Lopes Bandeira Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de março de 2023.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Jaqueleine Pereira Arimura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 054/23 celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sra. CLAUDIA DIAS FAUSTO AGUIAR.

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 054/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de março de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.307, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para renovar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, MS, autorizado a renovar a parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **Administração Pública Municipal** e a **Associação Pestalozzi – Escola Clínica Arco -Iris de Ribas do Rio Pardo**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob nº. 098 do Livro A, f. 46 verso, no Cartório do 1º. Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta Comarca, declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 590, de 11de março de 1997, mantenedora da Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries especiais, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, em Ribas do Rio pardo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. **01.782.288/0001-66**.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, objetiva o fomento à educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º. O valor total desse repasse para o exercício de 2023 será de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo valor será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, iguais de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4º. Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **Associação Pestalozzi**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração entre o **Município** e a **Associação Pestalozzi** encerrará em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.306, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ERRATA

O Prefeito Municipal informa que conforme publicação da LEI MUNICIPAL N° 1.306, DE 01 DE MARÇO DE 2023, no diário oficial DIRIBAS ANO III, n° 488, Edição Suplementar, quarta feira, 01 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

Artigo 3º - O valor total desse repasse para o exercício de 2021 será no total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ou seja, o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

Artigo 3º - O valor total desse repasse para o exercício de 2023 será no total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ou seja, o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N° 083/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2022, originado do Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Licitatório nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. Art.

Raul Sérgio Nunes de Souza - Administração.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Administração e Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 02 a 03 de março de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

2. Dos Candidatos convocados:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME	PONTUAÇÃO
11º SAMARA DA SILVA MARIZ	14,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

SESI – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial
Convênio para Qualificação Profissional da População de Ribas do Rio Pardo/MS

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-65, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **SESI – SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ n. 03.772.576/0001-65, para repasse do valor de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a qualificação da População de Ribas do Rio Pardo – MS através dos cursos profissionalizantes ministrados pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 01 de Março de 2022.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretario de Administração

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N° 081/2023

Revogação de Portaria.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 004/2021 que atribuiu ao Senhor Marco Aurélio Ramos Função Gratificada (FG), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG N°. 082/2023

“Concede Abono Salarial”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 1.159/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Abono mensal de 20% sobre vencimento base à servidora abaixo, com efeito a contar de 01 de março de 2023.

JANE LOPO CARVALHO, matrícula – 2477-23.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 10

PROCESSO N° 081/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

I – DA INSTALAÇÃO: Às 08h00min do dia 01 de março de 2023 (**01.03.2023**), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo-MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros: Erica Jurado Fernandes- presidente, Lorena Cezarin da Silva- membro, Everson Santos de Souza - membro, designados pela Portaria nº 002/2023 publicado no Diário Oficial deste município, DIRIBAS, em 05 de janeiro de 2023, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Adrieli Teixeira Domingos, objetivando apreciar, analisar e julgar a Inexigibilidade nº 003/2022 – Credenciamento nº 001/2022 - Processo nº081/2022, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – DOS INTERESSADOS: Protocolou envelope (s) de documentação para o presente procedimento a (s) empresa (s):

- (1) MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ 49.102.137/0001-46
- (2) DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 10.893.674/0001-16

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas no envelope lacrado apresentado pela (s) interessada (s), sendo este (s) aberto (s) e analisadas as documentações apresentadas. Da análise consta-se que as empresas:

- (1) MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ 49.102.137/0001-46
 - (2) DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 10.893.674/0001-16
- cumpriram com os requisitos do edital, sendo declarada (s) **HABILITADA (s)** para o presente certame.

As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

V – DO RESULTADO: Resultou o (s) habilitado (s) abaixo especificado (s) apto (s) para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas seguintes condições:

Protocolo	nº 9871/2023
Razão Social/Nome	MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	<p>01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)</p> <p>02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)</p> <p>03- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)</p> <p>04- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)</p> <p>05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)</p> <p>06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)</p> <p>07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)</p> <p>08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)</p> <p>09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)</p> <p>10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)</p> <p>11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)</p> <p>12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)</p> <p>13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)</p> <p>14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)</p> <p>15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)</p>

- | |
|---|
| 16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F). |
| 17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S) |
| 18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F). |
| 19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S) |
| 20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F) |

Protocolo	nº 10035/2023
Razão Social/Nome	DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Especialidade	Procedimento
ANESTESIOLOGISTA	33- ANESTESIA LOCAL OU GERAL: Englobando processos pré, intra e pós cirúrgicos, como avaliação pré-anestésica, operações para anestesia local ou geral, auxílio à monitorização e manutenção dos parâmetros vitais do paciente, acompanhamento de recuperação imediata à anestesia.

VI - DO RECURSO- Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

VII- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 09h20min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- . Lucilene Fernandes de Oliveira, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 267, 20 (vinte) dias, a contar de 01 de Março de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- . Halfh Matheus dos Santos Ribeiro, Assessor de Informática, matrícula 270, 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, a contar de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Março de 2023.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTRARIA Nº 015, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora TATIANA FERNANDES DE MATOS, contadora, Portaria nº 006, de 19 de fevereiro de 2018, matrícula nº 273, portador do RG nº 001.080.232 SSP/MS e inscrito no CPF nº 840.786.341-68, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº001/2023**, da empresa AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 (16/02/2023) a 16 de fevereiro de 2024 (16/02/2024).

Artigo 2º. Designar o servidor RODRIGO CALIXTO EVANGELISTA, diretor do departamento de administração e RH, Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, matrícula nº 348, portador do RG nº 001.995.842 SSP/MS e inscrito no CPF nº 053.427.871-06, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº002/2023**, da empresa FEITOSA E COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica específica para licitação e RH a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 27 de fevereiro de 2023 (27/02/2023) a 27 de fevereiro de 2024 (27/02/2024).

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

23/02/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.985.614,93
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.405,04
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.085.934,72
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.468.132,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	980.819,64
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.037.287,03
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,65
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	885.326,77
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.472.528,37
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.761.266,88
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.068.124,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.749.324,35
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.480.888,10

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	92.466,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	248.211,20
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	761.784,10
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	213,80
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.022.011,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.949.441,92
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.605.528,28
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	810.059,99
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.507,16
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.370.475,00
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	704,35
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.693,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.036.455,52
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.347,73
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	854.424,48
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	36.568,59
TOTAL		93.908.480,00

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	762.987,45
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	524,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.584,29

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,82
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	135.146,73
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.492,02
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.134,05
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,27
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.268,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.691,18
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	385,42
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.341,41
TOTAL		1.245.597,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	192.068,03
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.821.732,57
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,06
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.627,14
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	184,08
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,62
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	134,79
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.726,10
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,94
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	210,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	362.455,88
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,68
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.192.905,48
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	28.407,90
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.219,72
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	161.728,23
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	1.234.712,25
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.580.820,18
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.676.062,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.234,77
---	-----------	-----------

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	68.666,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	137.143,52
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.094,65
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.629,98
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.348,43
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	24.652,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.351,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.111,63
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	75.981,45
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	203.268,33
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		757.483,84

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.032.905,02
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.849,55
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		507.169,96
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.891,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		831.633,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		123.808,84
TOTAL		5.551.258,83

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2020/2023, obedecendo a ordem de votação, Senhora Maria Luzia dos Santos para assumir como Conselheira Tutelar Interina no período do dia 02/03/2023 à 31/03/2023. Para atuar presencialmente durante o período de Atestado da Conselheira Tutelar, senhora Alice Rosa da Silva.

Divina Alves de Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2023**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

OU LIGUE: (67) 9 99286-6406

MARÇO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	ILSON GARCIA DE MOURA
2	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	ENIO COLETE
4	AILDÔ OLIVEIRA JUNIOR
5	RODRIGO NUNES HONORATO
6	RODRIGO NUNES HONORATO
7	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	ENIO COLETE
9	ILSON GARCIA DE MOURA
10	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	RODRIGO NUNES HONORATO
12	RODRIGO NUNES HONORATO
13	ENIO COLETE
14	ILSON GARCIA DE MOURA
15	RODRIGO NUNES HONORATO
16	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
18	ENIO COLETE
19	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	RODRIGO NUNES HONORATO
22	ILSON GARCIA DE MOURA
23	ILSON GARCIA DE MOURA
24	ENIO COLETE
25	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	ILSON GARCIA DE MOURA
28	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	ENIO COLETE
30	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO